



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

CHAMADA PÚBLICA PARA TUTOR E CONTEUDISTA DO CURSO BÁSICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR 2ª EDIÇÃO

EDITAL Nº 05/2019 – SEST-SUS/SES-GO

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS, torna público o presente Edital e **CONVIDA** profissionais de saúde vinculados ao SUS, preferencialmente efetivos das esferas de governo estadual ou municipal, para atuarem como **Tutores e Conteudistas** na modalidade de Ensino a Distância (EaD) do Curso Básico de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador – 2ª edição, aprovado e regulamentado pela Comissão de Intergestores Bipartite – CIB, por meio da Resolução nº 268/2018 – CIB.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS), em conjunto com a Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS), por meio da Gerência da Escola de Saúde Pública “Cândido Santiago” (GESAP), propõem a realização do Curso Básico de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador - 2ª edição.

2 - OBJETIVO

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para os profissionais de saúde que atuarão como Tutores e Conteudistas no Curso Básico de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

3 - NÚMERO DE VAGAS

3.1 Para CONTEUDISTA serão ofertadas 10 (dez) vagas, sendo que os 05 (cinco) primeiros classificados atuarão de imediato e os demais comporão cadastro de reserva;

3.2 Serão selecionados Conteudistas para a elaboração dos Módulos III, VII e VIII, e revisão para os Módulos I e V.

3.3 O candidato a Conteudista poderá inscrever no máximo em 3 módulos, seja para elaboração ou revisão de conteúdo.

3.4 Para TUTOR serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas, sendo que os 18 (dezoito) primeiros classificados atuarão de imediato e os 07 (sete) restantes comporão o cadastro de reserva.

3.5 Os tutores atuarão na modalidade de Ensino a Distância (EaD) no referido curso, e serão convocados conforme necessidade da Instituição.

4 - PRÉ-REQUISITOS

4.1 Para ingressar no processo seletivo como CONTEUDISTA o candidato deverá:

a) Ser servidor público vinculado ao SUS, podendo ser da esfera municipal ou estadual que comprovadamente tenha experiência de pelo menos 01 (um) ano no exercício profissional em vigilância sanitária ou vigilância ambiental ou vigilância da saúde do trabalhador;

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

- b) Ou ter título de especialista, mestre ou doutor (podendo ser área de concentração ou linha de pesquisa) em áreas relacionadas à Vigilância em Saúde (Sanitária ou Ambiental ou Trabalhador);
- c) Desejável experiência na elaboração de material didático;
- d) Ter realizado a Oficina de formação de Tutores e Conteudista realizado pela SEST-SUS.
- e) Estar obrigatoriamente inscrito e com dados atualizados na plataforma Web currículo da ESAP, caso não tenha cadastro, ou seja, necessário atualiza-lo clique no seguinte link <http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/admin/login.php>

4.2 Para ingressar no processo seletivo como TUTOR o candidato deverá:

- a) Ser servidor público vinculado ao SUS, podendo ser das esferas municipais e/ou estadual, preferencialmente efetivo;
- b) Exercer atividades na área de Vigilância em Saúde, (Vigilância Sanitária ou Epidemiológica ou Ambiental ou Saúde do Trabalhador); ou possuir pós-graduação concluída (lato sensu ou stricto sensu) na área de Vigilância em Saúde, (Vigilância Sanitária ou Epidemiológica ou Ambiental ou Saúde do Trabalhador);
- c) Ter curso superior reconhecido pelo MEC, preferencialmente na área da saúde;
- d) Ter domínio em informática;
- e) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para dedicação à tutoria à distância, sem comprometimento de suas atividades funcionais;
- f) Ter realizado a Oficina de formação de Tutores e Conteudista realizado pela SEST-SUS.
- g) Estar obrigatoriamente inscrito na plataforma “Web currículo” da ESAP, disponível pelo endereço: <http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php>

5 - INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição no FormSus, disponibilizado no link:

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=46950, no período de **24 de abril a 12**

de maio de 2019.

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções e das condições do processo de credenciamento, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o FormSus e anexar os documentos listados no item 5.4 deste Edital escaneados em pdf e em arquivo único.

5.4 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) Documento de identificação com foto (frente e verso);
- b) CPF (frente);
- c) Título de Eleitor (frente e verso);

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

- d) Certidão de casamento (caso tenha mudado de nome);
- e) Comprovante de endereço com CEP;
- f) Diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- g) Certificados ou diplomas de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), reconhecidos pelo MEC (frente e verso);
- h) Certificado de 40 horas da Oficina Técnico-Pedagógica de Tutores para EaD oferecido pela ESAP;
- i) Comprovante bancário (nome do banco, agência, conta corrente);
- j) Curriculum Vitae Resumido (ANEXO I);
- k) Termo de Vínculo e liberação assinado pela Chefia Imediata (ANEXO II).

5.5 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

5.6 O número de protocolo do FormSUS é exclusivo para cada candidato.

5.7 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

6 - ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 O professor conteudista, terá as seguintes atribuições:

- a) Conhecer o projeto pedagógico do curso, sua organização, estrutura e funcionamento;
- b) Apropriar-se do Manual do Conteudista e do Passo a Passo - Formulário Modelo para estruturação de conteúdo para EaD da ESAP-GO, e produzir o material pedagógico conforme as orientações destes documentos;
- c) Conhecer e cumprir o ‘Fluxo para Análise de Conteúdo e de Construção de Atividades dos Cursos em EaD’;
- d) Cumprir os prazos estabelecidos pela ESAP-GO quanto à entrega do material didático, tanto em relação à primeira versão quanto às revisões;
- e) Realizar as alterações/revisões solicitadas pela equipe técnica responsável da ESAP-GO;
- f) Manter contato com o Coordenador Técnico-Pedagógico do curso e com a Coordenação de EaD da ESAP-GO, informando-lhes sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, necessidade de adequação da ementa do componente, entre outros aspectos;
- g) Manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso e a equipe da ESAP envolvida na revisão do material;
- h) Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

i) Desenvolver qualquer outra atribuição inerente à função de conteudista em processos de aprendizagem em EaD da ESAP-GO.

6.2 O professor tutor que atuar nos cursos em EaD da ESAP-GO, terá as seguintes atribuições:

a) Conhecer o projeto do curso ao qual atuará como tutor/facilitador;

b) Estudar o material orientador do curso;

c) Apropriar-se dos Manuais do Tutor e do Cursista da ESAP-GO;

d) Estabelecer comunicação direta com os cursistas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e de outras formas, quando necessário;

e) Acompanhar o cursista no período de ambientação e informar o coordenador sobre o andamento de sua turma;

f) Mediar o processo de ensino e aprendizagem no AVA e aplicar o feedback contínuo, cumulativo e processual aos cursistas;

g) Enviar mensagens aos cursistas, com antecedência, informando o início e o encerramento de cada unidade/módulo;

h) Informar ao coordenador, ao final de cada unidade/módulo, o número total de educandos frequentes na plataforma e sua participação no AVA, por meio de Relatório específico;

i) Registrar notas das atividades dos cursistas, comunicando qualquer irregularidade à Coordenação Técnico Pedagógica do Curso e à Coordenação de Inovação Tecnológica da ESAP (CIT/ESAP-GO/SEST-SUS);

j) Participar de reuniões, sempre que convocado pela Coordenação Técnico Pedagógica do Curso;

k) Realizar a avaliação institucional na aba do tutor, ao final do curso;

l) Incentivar o cursista a realizar a avaliação institucional e a auto avaliação;

m) Desenvolver qualquer outra atribuição inerente ao trabalho do tutor em processos de aprendizagem em EaD.

7 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A pontuação e classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, composta pela coordenação do curso e representantes da SEST/SUS;

7.2 A seleção será por análise curricular, com avaliação de títulos e experiências comprovadas, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva;

7.3 A titulação será avaliada pelo maior título e deverá ser devidamente comprovada, não sendo cumulativo o número de pontos com as titularidades anteriores;

7.4 A pontuação por experiência comprovada será realizada pela somatória de pontos, sendo que a nota final do candidato dar-se-á mediante a soma dos pontos obtidos conforme critérios de pontuação dos itens 7.2 e 7.6;

7.5 A seleção dos candidatos será de caráter eliminatório e classificatório;

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

7.6 Será considerado aprovado o candidato que atingir as maiores pontuações, conforme tabela abaixo:

| PONTUAÇÃO PARA FUNÇÃO DE TUTOR - POR TITULARIDADE NA AREA DA EDUCAÇÃO OU SAÚDE | | |
|---|--|---------------|
| Titularidade | Nº. de pontos | Máximo |
| Doutor | 15 pontos | 15 pontos |
| Mestre | 10 pontos | |
| Especialização em Vigilância em Saúde | Máximo de dois títulos, sendo 05 pontos por especialização. | |
| POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA | | |
| Experiência comprovada | Nº. de pontos | Máximo |
| Experiência comprovada na área da Vigilância em Saúde | - De 1 a 2 anos - 10 pontos; - De 2 a 3 anos - 15 pontos; - Acima de 3 anos - 20 pontos. | 45 pontos |
| Curso realizado como discente na modalidade EaD (carga horária mínima de 40 horas) | Máximo 02 cursos, sendo 10 pontos por curso. | 20 pontos |
| Ter experiência em tutoria em EaD | Máximo 02 cursos, sendo 10 pontos por curso. | 20 pontos |
| TOTAL GERAL | | 100 |

| PONTUAÇÃO PARA FUNÇÃO DE CONTEUDISTA - POR TITULARIDADE NA AREA DA EDUCAÇÃO OU SAÚDE | | |
|---|---|---------------|
| Titularidade | Nº. de pontos | Máximo |
| Doutor | 15 pontos | 15 pontos |
| Mestre | 10 pontos | |
| Especialização em Vigilância em Saúde | Máximo de dois títulos, sendo 05 pontos por especialização. | |
| POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA | | |
| Experiência comprovada | Nº. de pontos | Máximo |
| Experiência comprovada na área da | - De 1 a 2 anos - 3 pontos; | |

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

| | | |
|---|--|------------|
| Vigilância em Saúde | - De 2 a 3 anos - 7 pontos; - Acima de 3 anos - 10 pontos. | 20 pontos |
| Curso realizado como discente na modalidade EaD (carga horária mínima de 40 horas) | Máximo 02 cursos, sendo 05 pontos por curso. | 10 pontos |
| Experiência em docência. | Disciplinas: - Com carga horária de 1 a 10 horas (03 pontos); - Com carga horária de 11 a 30 horas (07 pontos); - Com carga horária acima de 30 horas (15 pontos); | 25 pontos |
| Experiência como conteudista na elaboração de material didático em cursos a distância na área da saúde. | Disciplinas: - Com carga horária de 04 a 20 horas (05 pontos); - Com carga horária de 21 a 40 horas (10 pontos); - Com carga horária acima de 40 horas (15 pontos); | 30 pontos |
| TOTAL GERAL | | 100 |

7.7 Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência em docência;
- b) Maior titulação;
- c) Candidato com vínculo efetivo;
- d) Maior idade do candidato.

8 - DA REMUNERAÇÃO

8.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores a título de docência será realizado nos termos da Instrução Normativa nº 018/2018 – GAB-SEST-SUS/SES-GO;

8.2 Os candidatos selecionados, chamados para o exercício da função de tutor, assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

8.3 Será considerada para o pagamento das horas aulas, a titularidade apresentada junto à Secretaria Escolar na época da seleção do candidato, a qual deverá ser comprovada por meio de certificado ou diploma .

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

8.4 O candidato convocado deverá, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, apresentar os documentos originais para conferência das cópias já enviadas.

8.5 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

9 - ESTRUTURA DO CURSO

9.1 O curso está previsto para ser realizado no primeiro semestre de 2019, na modalidade EaD, carga horária de 140 horas alcançando os componentes curriculares abaixo descritos, com número total de 18 turmas.

| CURSO BÁSICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR – 2ª EDIÇÃO | | |
|---|-----------|-----------------|
| MÓDULOS/DISCIPLINAS | CH | SITUAÇÃO |
| MÓDULO I – VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 30 | |
| Componente 1: vigilância Sanitária no contexto do SUS | 10 | Para revisão |
| Componente 2: análise de situação em saúde e risco sanitário | 10 | Para revisão |
| Componente 3: sistemas de informação em VISA | 10 | Para revisão |
| MÓDULO II – VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS | 20 | |
| Componente 4: contextualizando o controle sanitário: regulação e fiscalização | 10 | Elaborado |
| Componente 5: vigilância pós-comercialização e pós-uso | 05 | Elaborado |
| Componente 6: monitoramento da qualidade de produtos | 05 | Elaborado |
| MÓDULO III – VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE À SAÚDE | 20 | |
| Componente 7: contextualizando a vigilância sanitária em serviços de saúde e introdução à segurança do paciente e controle de infecção em serviços de saúde | 10 | Para elaboração |
| Componente 8: instituição de longa permanência para idosos e comunidade terapêutica | 05 | Para elaboração |
| Componente 9: serviços de estética sem responsabilidade médica | 05 | Para elaboração |
| MÓDULO IV – SAÚDE AMBIENTAL | 10 | |
| Componente 10: vigilância sanitária em saúde ambiental e fiscalização de ambientes | 10 | Elaborado |
| MÓDULO V – SAÚDE DO TRABALHADOR | 20 | |
| Componente 11: vigilância em saúde do trabalhador | 10 | Para revisão |
| Componente 12: inspeção em ambientes e processos de trabalho | 10 | Para revisão |
| MÓDULO VI – REGULAÇÃO E ÉTICA | 10 | |
| Componente 13: regulação e controle sanitário em visa | 05 | Elaborado |
| Componente 14: ética e trabalho em VISA | 05 | Elaborado |
| MÓDULO VII – PROCESSO ADMINISTRATIVO | 20 | |
| Componente 15: rito processo administrativo sanitário | 10 | Para elaboração |
| Componente 16: documentos fiscais para instrução do processo administrativo | 10 | Para elaboração |
| MÓDULO VIII - RELATÓRIO FISCAIS | 10 | |

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

| | | |
|---|----|-----------------|
| Componente 17: conhecimento do sistema SINAVISA fiscalização | 05 | Para elaboração |
| Componente 18: preenchimento e alimentação do relatório dos fiscais no sistema SINAVISA | 05 | Para elaboração |
| TOTAL | | 140 |

10 - CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADES |
|----------------------------------|----------------------------------|
| 24 de abril a 12 de maio de 2019 | Período de Inscrições no FormSus |
| 15 de maio de 2019 | Previsão do resultado preliminar |
| 15 de maio a 17 de maio | Período para Recurso |
| 20 de maio de 2019 | Previsão do resultado final |
| 19 de agosto de 2019 | Previsão para início do curso |
| 30 de abril de 2020 | Previsão para fim do curso |

11 - RESULTADO

11.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST/SUS por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, através do site: www.esap.go.gov.br

12 – DO RECURSO

12.1 O recurso será recebido somente quando interposto na data estabelecida no cronograma;
 12.2 O recurso será julgado pela Comissão de Homologação das Inscrições e Análise de Recursos e não gerará efeito suspensivo ao processo;
 12.3 O recurso deverá ser interposto através do correio eletrônico e-mail: sest.cat@saude.go.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública Nº 05/2019 - SEST-

SUS/SES-GO, com a devida documentação que comprovem a justificativa, sob pena de não ser recebido;

12.4 Não serão concedidos pedidos de revisão de recurso.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

13.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

13.3. Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da inscrição, sob pena de ser impedido de participar de outros eventos;

13.4 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições;

13.5 Informações adicionais podem ser obtidas junto à coordenação do curso, com Liliâne Moraes Batista de Sá no telefone (62) 3201-3908 ou pelo e-mail: liliane.batista@saude.go.gov.br

ou na Coordenação de Educação em Vigilância em Saúde, telefone (62) 3201- 3415 e-mail: sest.ceps@saude.go.gov.br.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO
PARA O SUS, aos 22 dias do mês de abril de 2019.

LUCIANA VIEIRA TAVERNARD DE OLIVEIRA
Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS
SEST-SUS